Governo do Estado de São Paulo
850

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº: SES-PRC-2025-00631-DM

Processo SEI nº: 024.00021036/2023-44

Termo Aditivo ao Convênio n.º 001702/2025

1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 001702/2025 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e a Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho, visando a prorrogação da vigência do Convênio e repasse de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Secretário, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676- 68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, com endereço a Av. Dr. Eneas Carvalho de Aguiar, 255 - bairro Cerqueira Cesar - Capital Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, neste ato representado por seu Superintendente ADRIANO GUIMARAES FERREIRA, RG: 32.608.785-0, CPF: 294.407.288-92, e a Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.577.059/0001-00, com endereço a Av. Rebouças, nº 381 - bairro Cerqueira Cesar - Capital Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, portador do RG. nº 11.420.044-0, CPF. nº 013.168.298-98, doravante denominadas CONVENIADAS, considerando:

a) que em 15/10/2025 foi celebrado o Convênio nº 001702/2025 tendo por objeto o CUSTEIO PARA EXECUÇÃODE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS ENDOSCÓPICOS, NO NGA63 VÁRZEA DO CARMO";

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00021036/2023-44;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001702/2025, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do cronograma de execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 001702/2025, para estabelecer a prorrogação da vigência até 15/10/2027, bem como o repasse de recursos financeiros, visando o Custeio - Material de consumo, Prestação de serviço, Custos Indiretos, Profissional Folha de Pagamento e Serviços / Aquisições, destinado ao serviço de consultas especializadas em gastroenterologia e hepatologia, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos endoscópico, no NGA -63 Várzea do Carmo, com endereço a rua Leopoldo Miguez 327, Cambuci, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo deste instrumento.

SESTER2026000045DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do Convênio serão destinados recursos financeiros no montante global estimado de R$ 6.899.880,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), a ser repassado em parcelas mensais estimadas em R$
574.990,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais),onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090149
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza de despesa: 335043
Fonte de recursos: Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE

Os Partícipes deste ajuste declaram ciência e concordância com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e nos limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes do Plano Estadual de Promoção de Integridade, nos termos do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 23 de outubro de 2026

ADRIANO GUIMARAES FERREIRA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR
DIRETORA PRESIDENTE
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / DIRETORIA

MAGALI VICENTE PROENÇA
COORDENADOR DE SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

SESTER2026000045DM

Governo do Estado de São Paulo
852

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SESTER2026000045DM

Assinado com senha por: ADRIANO GUIMARAES FERREIRA - 15/10/2026 às 13:08:07
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 16/10/2026 às 10:40:57
Assinado com senha por: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS - 16/10/2026 às 14:29:47
Assinado com senha por: MAGALI VICENTE PROENÇA - 19/10/2026 às 08:24:16
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 23/10/2026 às 12:25:36
Documento N°: 015119826A007221875 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/015119826A007221875

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 26 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2025-00631-DM

1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 001702/2025

Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

CNPJ: 60.448.040/0001-22

Interveniente: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CNPJ: 56.577.059/0001-00

Programa: Apoio Financeiro CSS - Interveniente - aditamento

Objeto: prorrogação da vigência até 15/10/2027, bem como o repasse de recursos financeiros, visando o Custeio - Material de consumo, Prestação de serviço, Custos Indiretos, Profissional Folha de Pagamento e Serviços / Aquisições, destinado ao serviço de consultas especializadas em gastroenterologia e hepatologia, exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos endoscópico, no NGA -63 Várzea do Carmo

Valor Total: R$ 6.899.880,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais), em parcelas

UGE: DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

Registro Atual: DEMANDA n.º: 126915

Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS

Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 06/2026

Data da Assinatura: 23/10/2026

Vigência: 15/10/2027

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.10.23.1.3.35.16.6.2231830 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).